



MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.206.457/0001-19

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2025 Termo de Referência Nº 212/2025

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAR RECOLHA DE LIXO NAS MARGENS DO LAGO DE ITAIPU.

2 - SOLICITANTE:

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

3 - RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE:

A contratação deverá ser feita por meio de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Inciso I, do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.”

Também em razão da Lei Municipal nº 2.764/2019, art. 2º:

“Para fins de desenvolver atividades de limpeza nas margens e leito do Reservatório da Hidrelétrica de Itaipu Binacional, nas áreas confrontantes ao Município de Santa Helena, fica o Poder Executivo autorizado a promover contratação de Associação sem fins lucrativos, cuja finalidade seja pesca artesanal em regime de economia familiar, com sede no Município de Santa Helena, que deverá realizar a limpeza prevista nesta lei.”

4 - FUNDAMENTO LEGAL:

Inciso I do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5 – CONTRATADA:

EMPRESA: COLONIA DOS PESCADORES NOSSA SRA.DOS NAVEG.SANTA HELENA

CNPJ: 72.381.825/0001-04

ENDEREÇO: Rua Paraguai, nº 307, Centro.

CIDADE: SANTA HELENA - PR

CEP: 85892-000

TELEFONE: (45) 99936.5981

6 – PREÇO:

O valor total da contratação é de **R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).**

Conforme tabela abaixo:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição do Material/Serviço	Preço Unitário	Preço Total
1	1	GL	Contratação de associação sem fins lucrativos para realizar serviços de coleta de resíduos sólidos as margens do Lago de Itaipu, incluindo material, sacos para acondicionamento dos materiais, EPI's, embarcações e combustível e mão de obra, na área do Município de Santa Helena com no mínimo 02 embarcações por ponto de pesca.	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00

6.1 - A contratada deverá fornecer todos os EPI's e equipamentos de segurança para execução do serviço.

6.2 - A contratada deverá fornecer os sacos de lixo para coleta dos materiais a margem, bem como, os big bag para recolha nos pontos de coleta.

6.3 - A contratada deverá dispor de no mínimo 02 (duas) embarcações devidamente adequadas (motores com combustível ou remos) por ponto de pesca e/ou acesso de acordo com descrito acima.





MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.206.457/0001-19

6.4 - O material recolhido deverá ser encaminhado aos pontos de descarga previamente estabelecidos pelo Departamento de Coleta e Reciclagem, de onde serão transportados até a Unidade Valorização de Reciclados – UVR do município de Santa Helena, pelos agentes ambientais.

7 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Para a execução eficiente da limpeza, é necessário contar com profissionais qualificados e equipamentos adequados de segurança (EPI's). Dessa forma, justifica-se a contratação de uma associação sem fins lucrativos devidamente capacitada, conforme determina a legislação municipal vigente. A contratação tem por objetivo:

- Remoção de aproximadamente 01 tonelada de resíduos sólidos na 2ª Semana do Lago 2025, tomando por base as recolhas anteriores.
- Redução do impacto ambiental gerado pelo acúmulo de lixo.
- Conscientização da comunidade sobre a importância da destinação correta de resíduos.
- Maior envolvimento da população local em ações sustentáveis.

A atual situação das margens do Lago de Itaipu reforça a necessidade de continuidade das ações de limpeza. A iniciativa fortalece a participação cidadã e promove a preservação ambiental por meio da educação e do engajamento coletivo. A sensibilização da população também será um dos focos da ação, com palestras, divulgação em mídias eletrônicas e outros meios de comunicação. Dessa forma, busca-se garantir que a preservação ambiental do Lago de Itaipu seja um compromisso contínuo da comunidade local e das futuras gerações.

8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Recurso	
Código Reduzido:	961
Órgão:	14 - [SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE]
Unidade:	12 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
Ação:	2140 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres)
Elemento:	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Subelemento:	3339039820100000000 - Limpeza e desassoreamento de córregos, lagos e fundos de vales.

9 – LOCAL E PRAZO:

9.1 - A execução acontecerá, conforme cronograma descrito no Termo de Referência, entre os dias 01/12/2025 à 05/12/2025, podendo sofrer alterações em razão de condições climáticas adversas ou da variação do nível do lago.

9.2 - O local de saída será no Ponto de Pesca 34 - Ponte de Sub-Sede, com o acompanhamento do Departamento de Meio Ambiente e Departamento de Coleta, Reciclagem e Resíduos Sólidos.

9.3 - A execução do objeto será de 30 (trinta) dias, podendo sofrer alterações em decorrência de condições climáticas adversas ou da variação do nível do lago; caso contrário, será executado conforme cronograma acima.

9.4 - A vigência do contrato será de mais 90 (noventa) dias, contados a partir da data final do prazo de execução do mesmo, incluindo-se nesse, os termos aditivos de prazo.

Santa Helena - PR, 28 de novembro de 2025.

RATIFICO e HOMOLOGO a **Inexigibilidade de Licitação nº 46/2025** com fundamento nas razões acima expostas, as quais utilizo para decidir.

VALDECIR WOLLMANN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/11/2025 11:13 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/peer9e269624a8>

